



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº 1125/2025.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Novos Paulista para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta no valor de R\$ 44.589.800,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo entidades e órgãos a elas vinculadas, no valor de R\$ 18.710.200,00 (dezoito milhões, setecentos e dez mil e duzentos reais).

ARTIGO 2º - O Orçamento geral do Município de Campos Novos Paulista, estima a receita bruta em R\$ 73.805.510,00 (setenta e três milhões, oitocentos e cinco mil e quinhentos e dez reais), e deste valor há uma Dedução de R\$ 10.505.510,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos e dez reais), apresentando-se com o total da Receita Líquida de R\$ 63.300.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício de 2026.

ARTIGO 3º – A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da união e do estado, na forma de legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita – Anexo 1, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

ANEXO – 1

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 71.705.510,00
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 5.525.800,00
1200 – Contribuições.....	R\$ 557.500,00
1300 – Receita Patrimonial.....	R\$ 333.400,00
1600 - Receita de serviços.....	R\$ 699.300,00
1700 – Transferências Corrente.....	R\$ 64.496.110,00
1900 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 93.400,00
2900 – Outras Receitas de Capital.....	R\$ 2.100.000,00
TOTAL.....	R\$ 73.805.510,00
(-) Deduções	R\$ - 10.505.510,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 63.300.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub - funções, categorias econômicas e grupo da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

OR ÓRGÃO

1 – LEGISLATIVO.....	R\$ 2.620.482,90
2 – EXECUTIVO	R\$ 60.679.517,10
Total.....	R\$ 63.300.000,00

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 9

A – ORÇAMENTO FISCAL

01 – Legislativa.....	R\$ 2.620.482,90
04 – Administração.....	R\$ 9.140.000,00
12 – Educação.....	R\$ 18.123.200,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.718.500,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 7.337.280,00
17 – Saneamento.....	R\$ 1.183.800,00
20 – Agricultura.....	R\$ 538.700,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$ 70.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 503.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 3.354.837,10
TOTAL GERAL.....	R\$ 44.589.800,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 – Assistência Social.....	R\$ 3.670.200,00
10 – Saúde.....	R\$ 15.040.000,00
Total.....	R\$ 18.710.200,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 63.300.000,00
-------------------------	--------------------------

2 – SUBFUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 7

A – ORÇAMENTO FISCAL

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 2.620.482,90
122 – Administração Geral.....	R\$ 9.140.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$ 1.199.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 10.006.400,00
364 – Ensino Superior.....	R\$ 228.200,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 6.689.600,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.....	R\$ 405.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

392 – Difusão Cultural.....	R\$ 1.663.500,00
451 – Infra - Estrutura Urbana.....	R\$ 6.909.780,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$ 427.500,00
544 – Recursos Hídricos.....	R\$ 1.183.800,00
606 – Extensão Rural.....	R\$ 538.700,00
695 – Turismo.....	R\$ 70.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 503.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 2.384.837,10
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$ 620.000,00
Total.....	R\$44.589.800,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$ 223.100,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 618.400,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 2.828.700,00
301 – Atenção Básica.....	R\$14.784.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 17.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 62.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 177.000,00

Total..... **R\$ 18.710.200,00**

TOTAL GERAL..... **R\$ 63.300.000,00**

3 – GRUPO DE DESPESA – ANEXO 2

A – ORÇAMENTO FISCAL

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$22.732.680,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$18.548.582,90

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 573.700,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$ 1.060.000,00
9 – Reserva de Contingência	R\$ 1.674.837,10

Total **R\$ 44.589.800,00**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 7.214.800,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 11.343.000,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 152.400,00
Total	R\$ 18.710.200,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 63.300.000,00
-------------------------	--------------------------

POR ÓRGÃOS E UNIDADE GESTORAS – ANEXO 6

A – ORÇAMENTO FISCAL

1 – PODER LEGISLATIVO

1.01 – Câmara Municipal.....	R\$ 2.620.482,90
------------------------------	------------------

Total do Legislativo.....	R\$ 2.620.482,90
----------------------------------	-------------------------

2 – PODER EXECUTIVO

2.01 – Departamento de Administração.....	R\$ 9.140.000,00
2.05 – Fundo Municipal de Educação.....	R\$ 16.696.000,00
2.06 – Educação, Cultura e Esporte.....	R\$ 3.998.700,00
2.07 – Departamento de Obras e Serviços.....	R\$ 9.059.780,00
2.08 – Departamento de Turismo	R\$ 70.000,00
2.09 – Encargos Especiais	R\$ 3.004.837,10

Total do Executivo.....	R\$ 41.969.317,10
--------------------------------	--------------------------

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 44.589.800,00
--	--------------------------

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2 – PODER EXECUTIVO

2.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 3.051.800,00
2.03 – Fundo Municipal da Criança.....	R\$ 618.400,00
2.04 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 15.040.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 18.710.200,00

TOTAL GERAL..... R\$ 63.300.000,00

ARTIGO 5º) - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) 20% na forma dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

ARTIGO 6º) – Realizar as movimentações previstas no artigo 5º, bem como seus incisos e parágrafo único, através de Decreto Municipal, indicando valores e relatórios das movimentações.

ARTIGO 7º) – Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Municipal, para realizar o saldo remanescente do exercício anterior, referente a:

I – Convênios, Emendas Parlamentares e congêneres, celebrados junto aos governos Federal e Estadual, quando não for possível realizar seus valores no exercício anterior;

II – O crédito especial, obrigatoriamente, respeitará o Programa de Governo a qual faz parte, a Lei autorizativa do crédito e saldo restante;

III – É vedado qualquer valor estranho à diferença do saldo remanescente àquele que a Lei Especial autorizou no exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se aplica o disposto no caput e seus incisos, quando o saldo estiver inscrito em Restos a Pagar Não Processados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 8º) - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se inferiores as despesas realizadas anualmente a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Dos valores de que trata o art. 8º, deverá a Administração Pública em todas as suas esferas, observar os valores que serão atualizados através de Decreto Federal, para execução orçamentária do exercício de que trata esta Lei.

ARTIGO 9º - Do que trata o artigo 10 da LDO do exercício de 2026, a Lei Orçamentária Anual, disponibilizará recursos orçamentários e financeiros para execução dos ajustes celebrados.

ARTIGO 10) - Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminhareм ao executivo municipal, até 10 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

ARTIGO 11) – Fica o poder executivo autorizado a realizar eventos e festividades tradicionais no município, bem como aquelas que for de interesse do município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os eventos e festividades que dispuserem de convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal, terão que ser enviados ao Legislativo para prévia autorização, mediante lei específica.

ARTIGO 12) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 06 de novembro de 2025.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra

Silvana Silvestre N. Góes

Auxiliar Administrativo

RG: 27.297.566-7